

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 1854-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **25 de Janeiro de 2022 a 25 de Janeiro de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedores – Apresentadora

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1		Contratação de serviços para apresentadora para o “Show Dona Onete” nas comemorações do Centenário da Semana de Arte Moderna.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador Dedicado: Thauana Moura

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Contratação de Serviços / 1864 / Assistente de Direção Cênica

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de assistente de direção cênica.

Contratação de Serviços / 1858 / Diretor Cênico

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de diretor cênico.

Contratação de Serviços / 1854 / Apresentadora

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de apresentadora.

Contratação de Serviços / 1851 / Diretora Cênica

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de diretora cênica.

Contratação de Serviços / 1842 / Apresentador

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de apresentador(a).

Contratação de Serviços / 1840 / Mestre de Cerimônia

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de mestre de cerimônias.

Contratação de Serviços / 1839 / Mestre de Cerimônia

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de mestre de cerimônias.

Aquisição de Produto / 1870 / Locação de Servidor Cloud para o Módulo In Web

Aguardamos propostas até o dia 04/02/2022

Aquisição de Produto / 1749 / Materiais para o Núcleo de Educação

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 26/01/2022

Contratação de Serviços / 1868 / Instalação de Internet para as Escolas

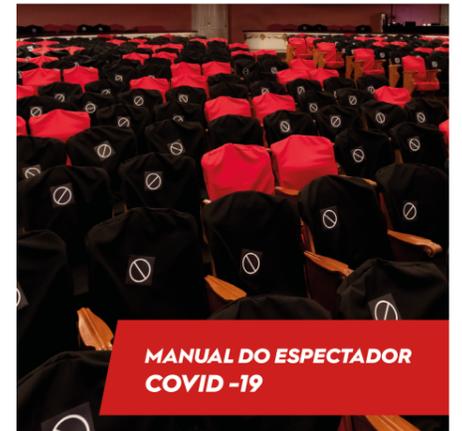
Aguardamos propostas até o dia 25/01/2022

Contratação de Serviços / 1584 / Desobstrução e Filmagem de Tubulação Sob Demanda

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 25/01/2022

Contratação de Serviços / 1002 / Vidraceiro

Aguardamos propostas até o dia 08/02/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO PARA APRESENTADORA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	AMPLICRIATIVA PRODUÇÕES LTDA	R\$ 36.000,00

Nome do Solicitante do Processo: Mariana Perin

Descrição: Contratação de serviços para apresentadora para o "Show Dona Onete" nas comemorações do Centenário da Semana de Arte Moderna.

Período de Divulgação: 25/01/2022 a 25/01/2022.

Necessidade Institucional:

Está fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Dona Onete é considerada a Diva do carimbó chamegado, essa mulher que já foi professora, secretaria de cultura e dona de uma das vozes mais importantes do Brasil descoberta tardiamente e apenas com 62 anos de idade, em 2017 foi capa da maior revista de world music no mundo, a Songlines, e fez sua quarta turnê na Europa passando por grandes festivais como Rudolstadt Festival na Alemanha, Zwarte Cross na Holanda, WorldWide Festival em Sète - França (do DJ e produtor Gilles Peterson). Nos meses de junho/julho de 2017 foi a única artista brasileira a integrar o World Music Charts Europe Top 20 com a faixa "Banzeiro".

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.